

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 03/08/2026**

**Secretário:**

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **67/2026**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI N. **384/2025**, de autoria do Vereador KENNEDY MARQUES PROTETOR, que "INSTITUI, no âmbito do município de Manaus, a campanha 'Espaço para Todos' e cria o selo 'Condomínio Inclusivo', como instrumento de incentivo a promoção da inclusão social de crianças e adolescentes com necessidades específicas nos espaços de convivência de condomínios residenciais".

**Presidente:**

Lido o **VETO**, toma o n.º **015/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que "INSTITUI a Política Municipal de Incentivo à Cultura da Adoção Tardia de Animais Adultos e Especiais no Município de Manaus".

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Política Municipal de Incentivo à Cultura da Adoção Tardia de Animais Adultos e Especiais, promovendo a valorização, o acolhimento e a adoção responsável de cães e gatos.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **075/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre a reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais do programa Moradia Popular para pessoas e famílias em situação de rua e com trajetória de rua no Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica reservado, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais do programa Moradia Popular, implementado pelo Município de Manaus, para pessoas e famílias em situação de rua e com trajetória de rua, conforme definido nos incisos deste artigo.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **117/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**RECONHECE** a Novena em honra à São José Operário, realizado nesta capital, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica reconhecido a Novena em honra à São José Operário, que acontece no dia 19 de cada mês, no Santuário de São José Operário, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Manaus. Parágrafo único. Entendem-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o art. 216 da Constituição Federal.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **137/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**INSTITUI** o Selo de Identificação para Motoristas com Diabetes, “SIM-DM”, para identificação voluntária de motoristas diagnosticados com Diabetes no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o selo identificador denominado “SIM-DM”, destinado à colocação em veículos conduzidos por motoristas diagnosticados com Diabetes.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **185/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAI AMADO**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Vizinhança Solidária, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Vizinhança Solidária, com a finalidade de incentivar a cooperação entre moradores, fortalecer a prevenção comunitária, estimular a cultura de paz e promover a integração social nos bairros e comunidades da cidade.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **434/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **61/2026**, que “**CRIA** na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus a Escola Municipal Professor Erivonaldo Nunes de Oliveira, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus a unidade educacional que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **608/2026** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **63/2026**, que “**CRIA**, na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, a Escola Municipal Professor Alexandro Maquiné da Silva e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada, na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, a unidade educacional que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **610/2026** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **64/2026**, que “**ALTERA** a Lei n. 452 de 26 de novembro de 1998, e dá outras providências”. *[CMEI Prof.<sup>a</sup> Sulamita Pereira Gonçalves]*

Art. 1.º Fica alterado o item 3 da Lei n. 452, de 26 de novembro de 1998, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **615/2026** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **65/2026**, que “**ALTERA** a Lei n. 918 de 29 de dezembro de 2005 e dá outras providências”. *[Escola Municipal Presidente João Goulart]*

Art. 1.º Fica alterado o item 3 da Lei n. 452, de 26 de novembro de 1998, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **616/2026** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **66/2026**, que “**DISPOE** sobre a extinção do Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Ama as Crianças na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica extinto, da estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, o Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Ama as Crianças, criado pela Lei n. 272 de 19 de novembro de 1994, e alterada pela Lei n. 608 de 14 de setembro de 2001.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **617/2026** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **275/2026**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, subscrito pela Vereadora **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, a “Semana da Mulher no Trânsito” e dá outras providências”.

Artigo 1º: Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a “Semana da Mulher no Trânsito”, a ser celebrada anualmente na primeira semana de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 664/2025**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**ALTERA** a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.668, de 28 de abril de 2012, que institui no Calendário Oficial do Município de Manaus o Mês de Reflexão sobre a Violência contra os Educadores, a ser celebrado anualmente no mês de outubro, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.668, de 28 de abril de 2012, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 2.º O Mês Municipal de Reflexão sobre a Violência contra os Educadores será celebrado, anualmente, no mês de outubro, tendo como símbolo a cor verde e a denominação oficial de “Outubro Verde”. (NR).

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 687/2025**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** o Dia do Profissional de Estética Automotiva, o detailer, no município de Manaus, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de abril, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia do Profissional de Estética Automotiva, o detailer, a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 341/2024**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores EVERTON ASSIS e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação dos Artistas Circenses do Amazonas”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Artistas Circenses do Amazonas, associação civil de direito privado, constituída em 11 de dezembro de 1986, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 15.769.185/0001-70, com sede e foro no município de Manaus, situada na Rua José Clemente, nº 500, 3º andar, Sala 311, Edifício Rádio Mar, Bairro Centro, CEP: 69010-070.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 135/2025**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, subscrito pelo Vereador ROSIVALDO CORDOVIL que “**DECLARA** de Utilidade Pública Municipal o Instituto da Família e do Esporte da Amazônia – IFEA, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto da Família e do Esporte da Amazônia – IFEA, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 265/2025**, de autoria do Vereador **SÉRGIO BARÉ**, que “**DISPÕE** sobre princípios, diretrizes e objetivos de política pública para diagnóstico e tratamento da escoliose em crianças e adolescentes e institui, no Calendário Oficial do Município de Manaus, o mês “Junho Verde”, visando à conscientização sobre a escoliose”.”.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre princípios, diretrizes e objetivos de política pública para diagnóstico e tratamento da escoliose em crianças e adolescentes no âmbito do município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 269/2025**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, subscrito pelos Vereadores **DIEGO AFONSO**, **EVERTON ASSIS** e **ZÉ RICARDO**, que “**PROÍBE** a Instalação de câmeras de monitoramento dentre outros dispositivos de segurança em cômodos especificados de imóveis locados por plataformas digitais de locações/hospedagem de imóveis e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica proibido a Instalação de câmeras de monitoramento dentre outros dispositivos de segurança em cômodos especificados de imóveis locados por plataformas digitais de locação/hospedagem de imóveis e dá outras providências.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 420/2026**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Albergue O Bom Samaritano”.

Art.1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Albergue O Bom Samaritano - É uma organização sem fins lucrativos, fundada em 22 de março de 2022, e localizada na Rua Xavier de Mendonça, número 236, no bairro Nossa Senhora Aparecida, bem próximo ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Manaus – Amazonas.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 03/08/2026**

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **68/2026**, que “**DISPÕE** sobre os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

**Presidente:**

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN.*

*Em discussão.*

*Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)*

*Aprovado o pedido de urgência.]*

Deliberado, toma o n.º **632/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **69/2026**, que “**DISPÕE** sobre os Cargos de Especialistas em Saúde - Médicos, da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), e dá outras providências”.

Art. 1º O Quadro de Cargos e Carreiras de Especialistas em Saúde - Médicos, em suas diversas especialidades, da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo I da Lei n. 3.466, de 27 de fevereiro de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Presidente:**

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN.*

*Em discussão.*

*Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)*

*Aprovado o pedido de urgência.]*

Deliberado, toma o n.º **633/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---